



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 043/2020

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação, apresenta o esclarecimento relativo à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

Questão 1 – “No Anexo II, Modelo de Descrição da Proposta de Preços e de Comprovação das Especificações Técnicas, item BIOS, é solicitado: “2.2 Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento”. Não encontramos no edital a solicitação de fornecimento de software de gerenciamento. Entendemos que não é necessário o fornecimento deste software. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto, solicitamos esclarecer”

Resposta: O entendimento está correto. O edital não exige o fornecimento do software. Apenas será preciso comprovar que o BIOS ofertado suporta essa atualização.

Questão 2 – “No Anexo II, Modelo de Descrição da Proposta de Preços e de Comprovação das Especificações Técnicas, item CONEXÕES, é solicitado: “8.2 VGA, HDMI e Display Port. Caso o equipamento não possua alguma dessas interfaces, deverão ser fornecidos cabos e/ou adaptadores sem custo adicional”. As especificações técnicas contidas no edital remetem à notebooks utilizados tipicamente por empresas e mercado corporativo e não para mercado varejo ou gamer. Estes notebooks não possuem 3 (três) portas de vídeos para monitores externos sendo tipicamente encontrados disponibilizando apenas 1 (um) saída de vídeo digital, HDMI ou DisplayPort. Essa tendência acompanha uma demanda do mercado consumidor por dispositivos cada vez mais compactos. Considerando o exposto:

- Entendemos que houve um equívoco e que não é necessário o fornecimento das 3 (três) saídas de vídeo conforme solicitado, podendo ser ofertados produtos com qualquer uma das saídas listadas, VGA, HDMI ou Display Port. Nosso entendimento está correto?
- Caso nosso entendimento não esteja correto, entendemos que deverão ser fornecidos adaptadores em quantidades para atender aos 3 tipos de saída de vídeo informadas? Nosso entendimento está correto?”

Resposta: O segundo entendimento está correto. Caso o modelo ofertado não possua alguma das interfaces exigidas deverão ser fornecidos adaptadores sem custo adicional.

Questão 3 – “Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer:

- Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a embalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?
- Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.”

Resposta: O entendimento correto é o primeiro. A instalação física dos equipamentos será de responsabilidade da CONTRATANTE.

Questão 4 - “No ITEM 6.1.1 do edital é solicitado: “A licitante deverá preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação. ”. E no ITEM 6.1.2.3 do edital é solicitado “Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta. ” E no ITEM. Com isso questionamos:



a. Entendemos que as expressões como "Marca Própria" ou "Marca do Fabricante" e mais a informação do modelo do equipamento, já configuram uma identificação do licitante, pois está explícito que o Fabricante "x" está participando com o seu modelo "y". Sugerimos que a exigência para o fabricante seja a mesma para as demais licitantes. Nosso entendimento está correto?

b. Caso o entendimento "a" não esteja correto, como devemos proceder no caso do Modelo do equipamento também estiver identificando o proponente"?

Resposta: Em resposta ao quanto questionado informamos que no caso do fabricante ser o próprio fabricante, recomendamos que se use a expressão (**marca própria**)

Questão 5 - Entendemos que os certificados e demais documentos autenticados digitalmente através de cartório digital, serão aceitos para fins de comprovação de autenticidade em substituição aos documentos com SELO REGISTRAL AMARELO (FUNARPEN), especialmente tendo em vista decisão do TCU nº 004.950/2010-0 acerca do assunto. Adicionalmente essa situação se faz relevante como medida alternativa em tempos de COVID-19, de forma a garantir o cumprimento das exigências legais e sem colocar em risco os profissionais da área. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer

Resposta: O entendimento está correto, caso o licitante tenha assinatura eletrônica digital, os documentos assinados eletronicamente serão aceitos.

Questão 6 - No Anexo I - Termo de Referência, ITEM 2.10.1 cita: "Valor global da licitação para o registro de 1500 (mil e quinhentos) equipamentos: R\$ 9.213.000,00 (nove milhões, duzentos e treze mil reais)." Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado, que a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento?


Resposta: Informamos que o item do edital é bastante claro ao estabelecer o valor máximo para contratação pretendida.

Questão 7 - Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 "A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública." E ainda no mesmo artigo "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas." Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <https://www.licitacoes.com.br/>. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Informamos que as respostas relativas aos questionamentos serão encaminhadas ao licitante que questionou e disponibilização no site de licitações e site do TJBa.

Salvador, 30 setembro de 2020.


Mário Rodrigues
Pregceiro